

RESOLUÇÃO N. 005/80

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA FIXA-LHES OS RESPECTIVOS PADRÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º- O quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Januária e seus respectivos padrões, a partir de 1º- de Janeiro de 1981, passam a ser os seguintes :

Quadro Geral dos Servidores

Órgão -01 – Câmara Municipal

Unidade-00 – Gabinete e secretaria da Câmara

Classificação – Quantidade	–	Cargo	–	Movimento - Padrão
01.01.001	01	Encarregado de Expediente		Efetivo G
	01	Auxiliar de Secretaria		Efetivo E
	01	Porteiro		Efetivo A-1
	01	Contínuo		Efetivo A-1

Artigo 2º- Os servidores ocupantes dos cargos constantes da presente Resolução ficam obrigados ao cumprimento de 08(oito) horas de trabalho por dia cujo horário será estabelecido pelo presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º- Os valores dos padrões relativos aos cargos do quadro geral de servidores da Câmara Municipal serão os mesmos estabelecidos para o quadro geral de servidores da prefeitura municipal de Januária a partir de 1º- de Janeiro de 1981.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias orçamentárias para o exercício de 1981.

Câmara Municipal de Januária, em 29 de outubro de 1980.

Agamenon Costa Monteiro – Presidente

Maura Moreira Silva – Secretária.